



As políticas institucionais da nossa fundação estão elaboradas com transparência e compromisso para garantir a qualidade e a ética em nossas ações. Todas as informações estão disponíveis para consulta neste documento. Seu acesso e conhecimento são essenciais para construirmos juntos uma relação de confiança e colaboração.

CÓDIGO DE CONDUTA DA FUNDAÇÃO ARCADAS

APRESENTAÇÃO

A Fundação Arcadas, criada com o propósito de promover a excelência acadêmica, a inovação e a sustentabilidade em suas áreas de atuação, busca sempre atuar em sintonia com princípios éticos, legais e sociais. Como uma instituição sem fins lucrativos, a Fundação é dedicada ao desenvolvimento de projetos que beneficiam a sociedade, com especial ênfase em áreas de educação, pesquisa e inovação jurídicas.

Este Código de Conduta tem como objetivo estabelecer as diretrizes que todos os colaboradores, parceiros e envolvidos com a Fundação Arcadas devem seguir, assegurando um ambiente de trabalho saudável, transparente e responsável.

OBJETIVO DO CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta da Fundação Arcadas visa orientar as atitudes e comportamentos de todos os colaboradores e parceiros da Fundação, em alinhamento com os mais elevados padrões de ética, integridade e responsabilidade social. Ele complementa as normas internas da instituição e reforça os compromissos com a transparência e a gestão eficiente de recursos.

ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta aplica-se a todos os membros da Fundação Arcadas, incluindo conselheiros, diretores, colaboradores, estagiários, fornecedores e prestadores de serviços, além de qualquer outra parte interessada que tenha vínculo com a instituição. Todos devem se comprometer a seguir e respeitar os princípios e normas aqui estabelecidos.

CAPÍTULO I – MISSÃO, VISÃO, VALORES

Missão:

A missão da Fundação Arcadas é apoiar a sociedade por meio do incentivo a projetos educacionais, de pesquisa e inovação, com ênfase no avanço do conhecimento e na formação de profissionais altamente qualificados. Comprometida com a continuidade e a relevância da USP, a Fundação fortalece sua excelência acadêmica e seu impacto social. Além disso, busca fomentar a colaboração internacional e o desenvolvimento de relações educacionais, promovendo intercâmbios de conhecimento entre países e ampliando as oportunidades de aprendizado.

Valores:

- ✓ Excelência Acadêmica: Compromisso com a qualidade e a inovação na educação e pesquisa.
- ✓ Responsabilidade Social: Contribuir para o bem-estar coletivo e o desenvolvimento sustentável da sociedade.
- ✓ Ética e Transparência: Tomada de decisões baseada em princípios éticos, com um compromisso contínuo com a transparência.
- ✓ Colaboração Internacional: Valorização das parcerias globais e da troca de experiências no campo educacional.
- ✓ Inovação: Incentivo à busca constante por soluções criativas e eficazes para os desafios contemporâneos.

Visão:

Ser uma referência no apoio ao desenvolvimento acadêmico e científico, consolidando a Fundação Arcadas como um elo fundamental entre a educação brasileira e internacional. Almeja-se, também, garantir a relevância da USP e de

sua Faculdade de Direito no cenário global, promovendo a formação de profissionais de excelência e o avanço do conhecimento, impactando positivamente a sociedade e o futuro das novas gerações.

CAPÍTULO II – PRINCÍPIOS E VALORES

✓ Compromisso com a Ética e Integridade

A Fundação Arcadas compromete-se a agir com total transparência, honestidade e integridade em todas as suas atividades, tanto internas quanto externas.

✓ Respeito aos Direitos Humanos e Trabalhistas

A Fundação garante o respeito absoluto aos direitos humanos, à diversidade e aos direitos trabalhistas, combatendo qualquer forma de discriminação ou assédio.

✓ Promoção da Diversidade e Inclusão

A Fundação acredita que um ambiente diverso e inclusivo é essencial para o desenvolvimento e a inovação, buscando sempre promover a igualdade de oportunidades.

✓ Responsabilidade Ambiental e Sustentabilidade

Comprometida com o meio ambiente, a Fundação Arcadas adota práticas de sustentabilidade em suas atividades, buscando minimizar os impactos ambientais e promovendo a conscientização ecológica.

CAPÍTULO III – GOVERNANÇA E COMPLIANCE

A Fundação Arcadas adota uma estrutura de governança sólida, pautada pela transparência e pela responsabilidade. As decisões são orientadas por princípios éticos, com ênfase na integridade e na eficácia da gestão. Comprometida com a

excelência, a Fundação assegura a qualidade e a transparência em todas as suas operações, promovendo uma gestão responsável e alinhada às melhores práticas de governança, com o objetivo de garantir a confiança e o impacto positivo em suas ações.

O setor de Compliance da Fundação Arcadas é encarregado de assegurar que todos os envolvidos sigam rigorosamente as normas e regulamentos estabelecidos, promovendo uma cultura de conformidade, ética e integridade em todas as suas atividades.

A Fundação Arcadas mantém um canal de denúncias para que colaboradores, parceiros e outras partes interessadas possam relatar qualquer violação deste Código de Conduta, assegurando a proteção contra retaliações, através do e-mail fundacaoarcadas@fundacaoarcadas.org.br

CONDUTA NO RELACIONAMENTO COM PARCEIROS E FORNECEDORES

A Fundação Arcadas espera que seus fornecedores e parceiros compartilhem dos mesmos valores éticos e de responsabilidade social. As práticas comerciais devem ser justas, transparentes e conformes às leis.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Fundação Arcadas se dedica a apoiar iniciativas sociais que impulsionem o desenvolvimento humano, com especial atenção a projetos educacionais que impactem positivamente as comunidades locais. Além disso, mantém um diálogo contínuo com suas partes interessadas, promovendo transparência, colaboração e engajamento social.

MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

A Fundação Arcadas se compromete a realizar treinamentos periódicos para garantir que todos os colaboradores e parceiros estejam alinhados aos princípios deste Código, e realizar auditorias para verificar a conformidade e identificar áreas de melhoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

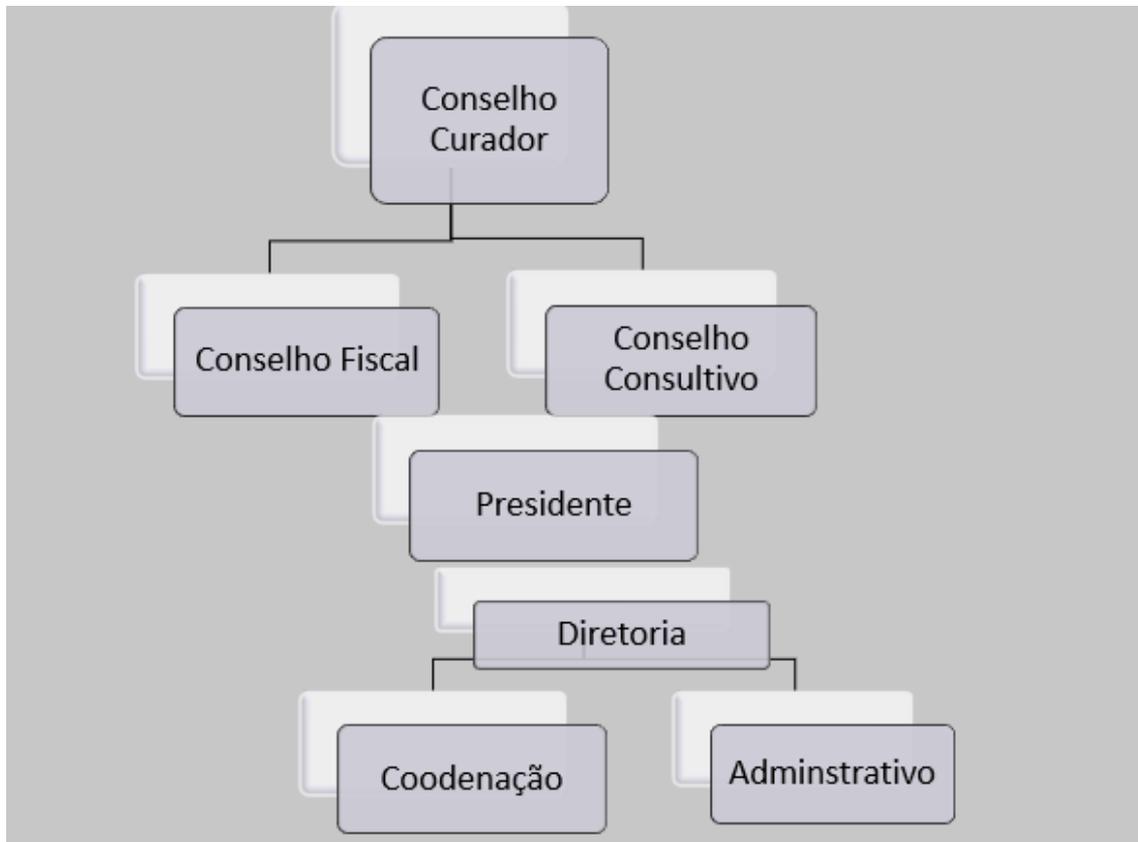
Este Código de Conduta é essencial para garantir que a Fundação Arcadas continue a ser uma referência em ética, transparência e responsabilidade social. Todos os envolvidos são convidados a colaborar para que possamos construir uma organização mais justa e solidária.

REVISÃO E MELHORIA CONTÍNUA

Estas políticas estarão sujeitas a revisões periódicas, que serão feitas a cada 24 meses ou conforme a necessidade, para garantir sua aderência às mudanças legais e operacionais.

ORGANOGRAMA

FUNDAÇÃO ARCADAS



Observações:

- **Conselho Curador:** Este é o órgão de cúpula da Fundação, com perfil estratégico que define a direção da Fundação e deve se reunir com uma frequência menor, mas sempre com relevância para decisões-chave.
- **Conselho Fiscal:** Deve se reunir regularmente para garantir a conformidade financeira e fiscal da Fundação.
- **Conselho Consultivo:** Este grupo, com uma abordagem consultiva, contribui com perspectivas externas valiosas e se reúne com menor frequência, com foco em análise tática para executar o planejamento estratégico.
- **Diretor - Presidente e Diretoria:** A gestão do dia a dia é de responsabilidade do diretor presidente e da diretoria, com reuniões frequentes para acompanhar e executar as políticas definidas.
- **Coordenação e Auxiliar Administrativo:** Os responsáveis pela gestão operacional e administrativa garantem a execução eficiente das atividades diárias.

REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO E RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

A Fundação Arcadas estabelece as diretrizes para o processo de compras e contratação, com ênfase na ética, transparência e sustentabilidade. Estas diretrizes buscam garantir que todas as transações comerciais da Fundação sejam realizadas de maneira justa, responsável e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

I. PRINCÍPIOS DE CONDUTA NO PROCESSO DE COMPRAS

O processo de compras da Fundação Arcadas deve ser conduzido com os mais altos padrões de eficiência, eficácia, equidade, transparência, ética e respeito aos direitos humanos.

O contratante deve observar:

Realização de cotações: Buscar sempre ao menos três orçamentos, exceto em casos de dispensa previstos nesta política. Todos os fornecedores devem ser tratados de maneira igualitária.

Garantia de integridade: Não aceitar vantagens pessoais ou benefícios de fornecedores e manter a confidencialidade das informações comerciais e técnicas.

Evitar conflitos de interesse: Não contratar fornecedores com parentesco de primeiro grau de membros da administração ou com ex-colaboradores no período de 12 meses após o término do vínculo.

Práticas sustentáveis: Priorizar fornecedores locais, micro e pequenas empresas, assim como aqueles que possuam certificações socioambientais reconhecidas.

II. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

A seleção de fornecedores será baseada em critérios éticos e legais, em busca de eficiência e eficácia na obtenção das melhores condições de aquisição dos bens e serviços necessários. O contratante deverá:

Levar em conta critérios que garantam a integridade nas relações comerciais. Os fornecedores contratados pela Instituição são obrigados a manter um

comportamento íntegro, fundamentado nos mais elevados padrões de ética, transparência, honestidade e responsabilidade em todas as suas interações com a Instituição, seus cuidadores e outras partes envolvidas.

Os fornecedores contratados devem conduzir suas atividades em estrita conformidade com as leis anticorrupção, antitruste, proteção de dados e outras legislações relevantes, evitando qualquer envolvimento em práticas ilícitas.

Avaliar histórico e integridade: Verificar se o fornecedor não consta em cadastros negativos, como a "Lista Suja" do Trabalho Escravo e o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Os fornecedores deverão fornecer, sempre que solicitado, a documentação necessária para verificação e conferência pela Fundação Arcadas.

Nos casos onde o menor preço não for o critério principal, deverá ser apresentada justificativa com base em fatores como qualidade, sustentabilidade e impacto social.

III. DISPENSA DE COTAÇÃO

A dispensa da cotação poderá ser aplicada em situações específicas, como:

- Valores abaixo de R\$ 5.000,00 (desde que não haja parcelamento).
- Contratos recorrentes com um contrato guarda-chuva em vigor.
- Emergências que possam comprometer as operações da Fundação.
- Especialidade em casos de fornecedores com notória especialização ou exclusividade.

IV. CONTRATOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Para contratações que envolvam valores até R\$ 20.000,00, situações de risco ou contratos guarda-chuva, será obrigatória a elaboração de contrato formal.

Contratos acima de R\$ 20.000,00 deverão ser revisados por advogados consultados pela Fundação.

Os pagamentos seguirão um fluxo operacional que inclui:

- Obtenção de cotações ou justificativa de dispensa.
- Análise da documentação apresentada.
- Aprovação de solicitações por alçadas definidas.
- Formalização de contratos, quando aplicável.

- A Fundação Arcadas não utiliza PIX para pagamentos de seus fornecedores. Os dados bancários para o agendamento devem ser enviados com, no mínimo, 10 dias de antecedência à data de vencimento.
- O pagamento será efetuado somente mediante a emissão de nota fiscal.
- O acesso aos documentos arquivados será restrito e concedido apenas a pessoas autorizadas, conforme a política de segurança da informação da instituição.
- Todos os documentos deverão ser armazenados de forma organizada e de fácil recuperação, garantindo a integridade e a confidencialidade das informações.
- A Fundação Arcadas realizará backups periódicos para garantir a segurança e a preservação dos dados.
- Caso seja necessário o envio de documentos para terceiros, o processo será realizado por meio de canais de comunicação seguros e com a devida autorização.
- A instituição poderá revisar e atualizar seus procedimentos e arquivamento periodicamente para atender às necessidades operacionais e legais.

V. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

A Fundação Arcadas adota uma abordagem transparente e colaborativa com seus fornecedores, fundamentada nos seguintes princípios:

Compromisso com a ética: Todos os fornecedores devem agir com honestidade, transparência e responsabilidade, cumprindo as leis anticorrupção e outras normativas aplicáveis.

Cumprimento das políticas institucionais: Os fornecedores devem aderir às políticas e diretrizes da Fundação, conforme o escopo contratual.

Monitoramento e auditoria: A Fundação implementará procedimentos para monitorar a conformidade dos fornecedores com as políticas de compliance, através de avaliações periódicas e diligências.

VI. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Os empregados da Fundação Arcadas estarão sujeitos ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A admissão de pessoal para o desempenho das atividades da Fundação deverá observar os princípios da moralidade, eficiência e transparência, garantindo que os processos seletivos sejam justos, imparciais e atendam às necessidades organizacionais.

É vedada a contratação de parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau de membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal para cargos de direção na administração central da Fundação, a fim de preservar a integridade e evitar conflitos de interesse na gestão da Fundação

VII. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Fundação Arcadas reafirma seu compromisso com práticas éticas e socioambientais. Fornecedores devem assinar cláusulas que assegurem a promoção de um ambiente livre de trabalho escravo e infantil, além de respeitar direitos humanos e as legislações ambientais.

III. DENÚNCIA E PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÕES

A Fundação encoraja a utilização do canal de denúncias para relatar qualquer violação da política ou práticas ilegais. A proteção contra retaliação será garantida a qualquer indivíduo que faça uma denúncia de boa-fé, utilizando o e-mail: fudacaoarcadas@fundacaoarcadas.org.br

POLÍTICA DE COMPLIANCE DA FUNDAÇÃO ARCADAS

1. INTRODUÇÃO

A Fundação Arcadas, com o propósito de promover a excelência acadêmica, a inovação e a sustentabilidade em suas áreas de atuação, reafirma seu compromisso com princípios éticos, legais e sociais. Como uma instituição sem fins lucrativos, a Fundação é dedicada ao desenvolvimento de projetos que beneficiam a sociedade, com especial ênfase em áreas de educação, pesquisa e inovação.

Neste contexto, a Fundação busca estabelecer e manter um Programa de Compliance robusto, com a finalidade de garantir a conformidade legal e a integridade em todas as suas atividades.

A presente Política de Compliance (“Política”) é uma declaração inequívoca do compromisso da Fundação Arcadas com a ética, a conformidade legal e a transparência em todas as suas ações. Através desta Política, a Fundação estabelece diretrizes claras e princípios orientadores para todos os seus colaboradores, parceiros, fornecedores e outros públicos que interagem direta ou indiretamente com suas iniciativas. O Programa de Compliance visa promover uma cultura organizacional pautada na responsabilidade, na conduta ética e no cumprimento das leis e regulamentos, assegurando a adesão aos mais altos padrões de integridade e governança.

2. DEFINIÇÕES

Sempre que utilizados nesta Política, os termos com iniciais em maiúsculas terão, tanto no singular quanto no plural, assim como no feminino ou no masculino, os seguintes significados:

- **Cuidadores:** abrange todos os colaboradores da Fundação, incluindo funcionários celetistas e terceiros contratados, que desempenham atividades relacionadas direta ou indiretamente com as iniciativas da Fundação.

- **Fundação Arcadas:** refere-se à Fundação Arcadas, instituição dedicada à promoção da educação e pesquisa, sem fins lucrativos.
- **Programa de Compliance:** conjunto de práticas, políticas e procedimentos que visam promover um ambiente mais ético e garantir a conformidade com as leis, regulamentos e normas internas da Fundação.
- **Terceiros:** significa todas as partes externas com as quais a Fundação mantém algum tipo de relação comercial ou institucional.

3. DIRETRIZES

3.1 Abrangência: Esta Política se aplica a todos os colaboradores da Fundação, membros de Conselhos, assessores, fornecedores e outros terceiros que possuam relação com a Fundação.

3.2 Objetivos do Programa de Compliance: O Programa de Compliance da Fundação tem como principais objetivos:

- **Mitigação de Riscos:** Identificar, avaliar e gerenciar os riscos de compliance relacionados às atividades da Fundação, incluindo riscos legais, regulatórios e reputacionais.
- **Conformidade Legal e Regulatória:** Garantir que a Fundação cumpra todas as leis e regulamentações aplicáveis, por meio da implementação de políticas e controles eficazes.
- **Prevenção de Condutas Antiéticas:** Promover um ambiente ético, onde a conduta ética seja valorizada, estabelecendo padrões claros e fornecendo treinamentos adequados.

3.3 Pilares do Programa de Compliance: O Programa de Compliance da Fundação está estruturado em pilares interdependentes:

- **Apoio da Alta Administração:** A alta administração da Fundação garante os recursos, a liderança e o compromisso necessários para a implementação do Programa de Compliance.
- **Código de Conduta:** Documento que reúne todas as diretrizes sobre os comportamentos esperados de todos os públicos da Fundação.
- **Políticas e Procedimentos:** Diretrizes detalhadas que garantem o cumprimento efetivo do Programa de Compliance.

- **Canal de Denúncias e Investigação Interna:** Plataforma para o recebimento de relatos sobre irregularidades, com regras claras para o tratamento de denúncias e investigações.
- **Treinamento e Comunicação:** Capacitação contínua para todos os públicos da Fundação sobre as políticas e práticas de compliance, promovendo a transparência e fortalecendo a cultura de integridade.
- **Gestão de Riscos de Compliance:** Processo de identificação, avaliação e mitigação dos riscos associados ao cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.
- **Monitoramento:** O Conselho da Fundação, em conjunto com o Comitê de Compliance, realiza o monitoramento das ações de compliance e propõe melhorias contínuas.

3.4 Responsabilidades do Conselho:

O Conselho da Fundação Arcadas tem as seguintes responsabilidades:

- Aprovar o Código de Conduta, as Políticas do Programa de Compliance e o Regimento Interno do Comitê de Compliance.
- Garantir que recursos adequados e liderança sejam disponibilizados para a implementação do Programa de Compliance.
- Solicitar aos gestores um comprometimento ativo com a ética e a conformidade.
- Assegurar que ações corretivas sejam tomadas quando necessário, promovendo a melhoria contínua.
- Garantir a independência da área de Compliance e adotar medidas contra punições arbitrárias.

3.5 Responsabilidades do Comitê de Compliance:

O Comitê de Compliance tem a função de apoiar a promoção de uma cultura de integridade, garantindo que as políticas de compliance sejam adequadamente implantadas e monitoradas. O Comitê também realiza reuniões periódicas para avaliar a implantação das ações de compliance. O Comitê de Compliance será composto por pessoas não ligadas diretamente à Fundação.

3.6 Responsabilidades da Área de Compliance:

A área de Compliance tem a responsabilidade de executar o planejamento anual do Programa de Compliance, promover treinamentos e capacitação, além de realizar investigações internas sempre que necessário.

4. RESPONSABILIDADE DOS GESTORES E DA ÁREA DE COMPLIANCE

4.1 Os gestores devem promover um ambiente ético e monitorar o cumprimento das políticas da Fundação.

4.2 A área de Compliance deve apoiar as áreas da Fundação na identificação e resolução de problemas relacionados ao cumprimento das políticas.

5. DESCUMPRIMENTO DA POLÍTICA

5.1 O descumprimento desta Política pode resultar em ações corretivas, que incluem advertências, suspensões, demissões, rescisão de contratos e outras medidas legais.

6. CANAL DE DENÚNCIAS

6.1 A Fundação Arcadas incentiva a utilização do canal de denúncias para relatar qualquer violação desta Política. A transparência e a integridade são fundamentais para a Fundação.

7. PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÕES

7.1 A Fundação garante a proteção contra retaliações para qualquer indivíduo que reporte preocupações de boa-fé. A retaliação é proibida e sujeita a medidas disciplinares.

8. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

8.1 Quaisquer dúvidas sobre as disposições desta Política devem ser encaminhadas à área de Compliance da Fundação.

POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO DA FUNDAÇÃO ARCADAS

1. INTRODUÇÃO

A **Fundação Arcadas** é uma entidade sem fins lucrativos que desempenha um papel relevante no apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP). Fundada com o propósito de fomentar iniciativas acadêmicas e institucionais, a Fundação Arcadas atua em parceria com a FDUSP, órgãos públicos, entidades privadas e a sociedade civil, gerindo projetos que promovem a excelência acadêmica e impacto social.

Por meio de suas atividades, a Fundação Arcadas contribui significativamente para o desenvolvimento de estudos jurídicos, sociais e culturais, assegurando a difusão de conhecimento e a implementação de ações que reforcem os valores éticos e democráticos da sociedade brasileira.

A governança da Fundação Arcadas é pautada pela transparência e pelo cumprimento rigoroso das normativas legais aplicáveis às entidades filantrópicas. Suas práticas estão em conformidade com as diretrizes estabelecidas por seus Conselhos Curador, Consultivo e Fiscal, e sua atuação é regularmente auditada para assegurar a integridade de seus processos e a plena utilização de seus recursos.

2. APLICAÇÃO

Esta política é aplicável a todos os colaboradores, parceiros, gestores e demais agentes vinculados à Fundação Arcadas, sejam eles contratados, voluntários, consultores ou terceiros atuando em nome da instituição. Abrange todas as ações realizadas no Brasil ou no exterior, em alinhamento com os valores institucionais e as legislações pertinentes.

3. CONCEITOS

Administradores: Membros dos Conselhos Curador, Consultivo e Fiscal, bem como os diretores e gestores da Fundação Arcadas.

Corrupção: Atos que envolvam o uso indevido de poder para obter vantagens indevidas, sejam financeiras, institucionais ou de qualquer outra natureza, em desacordo com a legislação vigente.

4. REGRAS GERAIS

Os integrantes da Fundação Arcadas devem zelar pela ética, integridade e responsabilidade em todas as suas ações. É estritamente vedado:

- Oferecer ou aceitar vantagens indevidas que possam influenciar decisões ou comprometer a imparcialidade dos processos institucionais.
- Engajar-se em práticas que contrariem os princípios desta política ou que configurem suborno, corrupção ou conflito de interesses.

Em caso de dúvidas ou situações de risco, é necessário reportar imediatamente a administração da Fundação Arcadas.

5. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Toda doação ou patrocínio realizado ou recebido pela Fundação Arcadas deve estar em conformidade com os seguintes critérios:

1. Respeitar os princípios institucionais e legais.
2. Passar por análise prévia de compliance.
3. Estar formalizado em contrato ou instrumento jurídico equivalente.
4. Ser devidamente auditado conforme as normas contábeis aplicáveis.

6. FISCALIZAÇÕES E GOVERNANÇA

A Fundação Arcadas adota um sistema de controle interno robusto, que inclui auditorias regulares e a revisão periódica de suas políticas e procedimentos.